



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS  
Secretaria Jurídica Administrativa PROJUI

Para entender ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666/93 que o resumo do contrato firmado entre o Município e a empresa foi publicado na imprensa oficial em 06/04/2022

*[Assinatura]*  
Secretário da PROJUI-ADM

CONTRATO N.º 135/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, CAPE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas-Ba, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Secretário Municipal de Assistência Social, o **Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.293.735-51, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAPE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.887.216/0001-28, localizada no Rua Dantas Bião, 678, Alagoinhas/BA, CEP: 48.030-030, sendo representada pelo **Sra. Carolina Haddad Barreto Cruz**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.376.715-30, portador do RG sob o nº 0792866401, SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato com base no **Processo Administrativo n.º 1491/2022** e na **Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2022**, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DO CASAMENTO SOCIAL PARA AS PESSOAS INSCRITAS NO PROGRAMA CADÚNICO**.
- 1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM               | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | QTD | VALORES      |              |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|--------------|
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     | UNIT         | TOTAL        |
| 1                  | Local adequado ao número de pessoas (aproximadamente 600 pessoas sentadas), com acessibilidade, climatizado e com boa iluminação; Som para pronunciamentos disponibilizando 01 microfone sem fio, 01 microfone com fio; Data show, computador e telão, auditório de apoio, com data show, microfone, som e telão; Data prevista: Casamento Social para o dia 31/03/2021 | Und  | 1   | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 2                  | Salão de apoio (Auditório) com acessibilidade, climatizado e com boa iluminação; Som para pronunciamentos disponibilizando 01 microfone, som e telão;                                                                                                                                                                                                                   | Und  | 1   | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 3                  | Sala de apoio para arranjos, climatizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und  | 1   | R\$ 179,00   | R\$ 179,00   |
| VALOR TOTAL =====> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     | R\$ 9.179,00 |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 2.1. A vigência deste Contrato será de **03 (três) meses**, improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura.



*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

- 3.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 9.179,00 (nove mil, cento e setenta e nove reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, alimentação, hospedagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 9.179,00 (nove mil, cento e setenta e nove reais)**, a ser pago em com pagamento após atesto da Nota Fiscal;
- 3.4. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária creditada em favor da Contratada exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018).
- 3.5. Os valores fixados no item 3.1 são fixos e irrevogáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas, sendo imediatamente instaurado procedimento de apuração e concedidos o contraditório e ampla defesa à **CONTRATADA**, que terá o prazo de 05 (cinco) dias contados de sua notificação para apresentar razões.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas com execução deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| AÇÃO  | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-------|---------------------|------------------|
| 2.094 | 3.3.90.39           | 660.0000         |
| 2.096 | 3.3.90.39           | 500.0000         |

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- I. Arcar com todas as despesas e custos, que sejam referentes, a encargos sociais e trabalhistas, a taxas e impostos, direta e indiretamente relacionados com o objeto deste contrato;
- II. Executar com perfeição o objeto do Contrato, garantindo, portanto, serviços de qualidade;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- III. Credenciar um ou mais prepostos para acompanhar, junto ao **CONTRATANTE**, a tramitação das suas faturas;
- IV. Responsabilizar-se por todos os encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários decorrentes do objeto contratual;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- II. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- III. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, somente voltando a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- IV. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- V. Declarar os serviços efetivamente prestados

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da SEMAS, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **CONTRATADO** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

8.2 - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.1 O inadimplemento parcial de quaisquer das cláusulas constantes nesta avença implicará a imposição de multa no percentual de até 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, além da aplicação das penalidades previstas em lei.
- 9.2 Pelo descumprimento deste contrato, a **CONTRATADA**, conforme art. 87, inc. III da Lei 8.666/93, poderá ser penalizada com a Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoins, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração apurada em procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa;
- 9.3 Ou a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos casos que ficar configurado prejuízo material para a **CONTRATANTE** e enquanto não haja o devido ressarcimento pela **CONTRATADA**.



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo, consoante estabelece os arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/1993 e sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, e, em especial por:

- a) inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b) superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- c) falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- d) cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

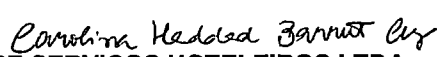
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO**

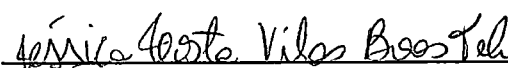
11.1 Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

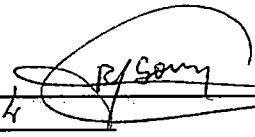
E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas/BA, 24 de Março de 2022.

  
**RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**  
**SECRETÁRIO**  
**CONTRATANTE**

  
**CAPE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1:   
CPF: 028.739.719-76

TESTEMUNHA 2:   
CPF: 291.709.315-34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022/CPL-PMT

A Prefeitura Municipal de Tefé/AM, através da CPL torna público a realização de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objetivo é a eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de pavimentação, com construção de calçadas, meio fio e sarjeta, no bairro do Abial, no município de Tefé/AM, a realizar-se às 09hs do dia 14/04/2022, na sede oficial da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas nº 219-Centro, CEP 69.550-073 -Tefé/AM. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 90,00 e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 2006 e de suas alterações posteriores.

TEFÉ/AM, 21 de fevereiro de 2022.  
MATHEUS CAVALCANTE CELANI  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório: Pregão Presencial - Nº 10/2022-SRP. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviço de internet para atender as demandas da Sede do Município de Uarini e demais Secretarias. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014. Data E Horário: 20/04/2022, às 08:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 07/04/2022, na Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Uarini - AM, 05 de abril de 2022.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório: Pregão Presencial - Nº 11/2022-SRP. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para sessão do uso de sistema de software de gestão pública para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Uarini e Demais Secretarias. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014. Data E Horário: 20/04/2022, às 10:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 07/04/2022, na Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Uarini - AM, 05 de abril de 2022.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório: Pregão Presencial - Nº 12/2022-SRP. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para sessão do uso de sistema de software de gestão pública para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Uarini. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014. Data E Horário: 20/04/2022, às 14:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 07/04/2022, na Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 5 de abril de 2022.  
JOEMILSON CAPOTE GOES  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2TP/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso-BA - CONTRATADO: DMO CONSTRUTORA EIRELLI | CNPJ nº 30.840.514/0001-16 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da construção de uma unidade Básica de Saúde neste município, conforme planilha de serviços. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - 2036 - Gestão das Ações da Atenção Básica - Fonte: 02 e 14 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 417.571,29 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Cardoso, após examinar propostas apresentadas pelas empresas participantes do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, DATA 20/12/2021 AS 10:00 HORAS e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto da presente licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da construção de uma unidade Básica de Saúde neste município, conforme planilha de serviços, tendo como vencedor: DMO CONSTRUTORA EIRELLI | CNPJ nº 30.840.514/0001-16, com preço final de R\$ 417.571,29 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Antônio Cardoso (BA), 4 de abril de 2022.  
RAUL PINHO SALES  
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, fica homologado o Processo Licitatório na modalidade do TOMADA DE PREÇO Nº TP002/2021 DATA 20/12/2021 AS 10:00HORAS para objetivando a Contratação de

empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da construção de uma unidade Básica de Saúde neste município, conforme planilha de serviços, tendo como vencedor: DMO CONSTRUTORA EIRELLI | CNPJ nº 30.840.514/0001-16, com preço final de R\$ 417.571,29 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Autorizo, portanto, os serviços de que trata a presente licitação.

Antônio Cardoso-BA, 4 de abril de 2022.  
MARIA DE LOURDES CARVALHO MOURA BASTOS  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 145/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: KI DELICIA CONFITEARIA EIRELI | CNPJ nº 27.216.842/0001-31 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 076/2021 - Objeto: Aquisição de alimentação pronta (café da manhã/almoço e jantar), destinadas aos profissionais e usuários do suas, pessoas em situação de rua, imigrantes e abrigados na unidade de acolhimento municipal de Alagoins/Bahia.- Valor estimado: R\$ 1.523.475,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)- Data de Assinatura: 29/03/2022.

Contrato nº. 126/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JBS EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 18.916.120/0001-07 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 013/2022 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, em razão do fracasso dos itens a serem adquiridos nos pregões eletrônicos nº 062/2020, 006/2021 E 028/2021. - Valor estimado: R\$ 316.955,40 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 122/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JBS EMPREENDEMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 18.916.120/0001-07 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 014/2022 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades especiais na alimentação escolar que são utilizados nas unidades escolares da rede de ensino da Secretaria Municipal da Educação de Alagoins - Bahia.- Valor estimado: R\$17.404,00 (dezessete mil e quatrocentos e quatro reais) - Data de Assinatura: 21/03/2022.

Contrato nº. 135/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: CAPE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA - CNPJ/MF nº 20.887.216/0001-28 - Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 - Objeto: contratação de empresa para locação de espaço para realização da solenidade do casamento social para as pessoas inscritas no programa CadÚnico - Valor estimado: R\$ 9.179,00 (nove mil, cento e setenta e nove reais). - Data de Assinatura: 24/03/2022.

Contrato nº. 134/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: CLEÂNIO SILVA SOUZA - CNPJ/MF nº 32.457.397/0001-31- Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço musical para realização da solenidade do casamento social dos usuários das Cras, cadastrados no programa CadÚnico - Valor estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais). - Data de Assinatura: 21/03/2022.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 081/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: EMERSON BERNARDO COHIM MARINHO GOMES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ/MF nº 21.661.816/0001-36 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à secretaria municipal da saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e vinte reais). - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 015/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: PEDRO ALVES DE SOUZA NETO - CPF/MF nº 450.721.085-20 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 130.320,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos e vinte reais). - Data de Assinatura: 01/03/2022.

Contrato nº. 076/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: FERNANDA DE ALMEIDA BARRETO - CPF/MF nº 014.075.685-07 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 071/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: ANDRADE E GLIMJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 35.687.951/0001-65 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). - Data de Assinatura: 01/03/2022.

Contrato nº. 056/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: CRAJUM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 34.964.248/0001-94 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) - Data de Assinatura: 01/03/2022.

Contrato nº. 058/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: CRAJUM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 34.964.248/0001-94 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao sistema único de saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). - Data de Assinatura: 01/03/2022.

Contrato nº. 099/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: ANDRESSA LOPES NASCIMENTO - CPF/MF nº 044.781.135-56 - Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto:





## EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 135/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 –  
Contratada: CAPE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA – CNPJ/MF nº 20.887.216/0001-28 – Procedimento  
Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 – Objeto: contratação de empresa para locação de  
espaço para realização da solenidade do casamento social para as pessoas inscritas no programa CadÚnico  
– Valor estimado: R\$ 9.179,00 (nove mil, cento e setenta e nove reais). - Data de Assinatura: 24/03/2022.